

Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO, DE UM LADO, O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA – COREN-PB E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA GG DIGITAL POINT SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA, situado na Av. Maximiano Figueiredo, nº 36, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 07.647.181/0001-91, neste ato designado simplesmente COREN/PB e representado pela sua presidente **Dra. Renata Ramalho da Cunha Dantas**, brasileira, enfermeira COREN nº 122218-ENF, portadora da Carteira de Identidade nº 2469961 SSP/PB, CPF nº 033.135.374-13, domiciliada nesta capital, onde pode ser encontrada no endereço acima mencionado, e do outro lado, e a empresa **GG DIGITAL POINT SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** com sede na Av. Júlia Freire 617, 2º Andar, Sala 203, Torre, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 09.243.094/0001-02, representada neste ato pelo Sr. Alcides Bezerra Filho, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2018, nos termos do Processo Administrativo de Licitação nº 035/2017, **Inexigibilidade de Licitação**, observando as determinações da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do contrato supramencionado pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o período de 26 de abril de 2020 à 25 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Será mantido o valor mensal de **R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais)** para um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos financeiros para cobertura do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta da dotação orçamentária nas Rubricas 3390.90 - 102 Outros Serviços e Encargos – Demais Serviços Profissionais – E Nota de Empenho nº 402, datada de 17 de abril de 2020.




Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

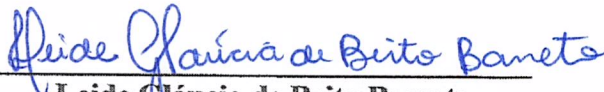
E, assim, por estarem de acordo, as partes a seguir firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

João Pessoa, 24 de abril de 2020.

CONTRATANTE

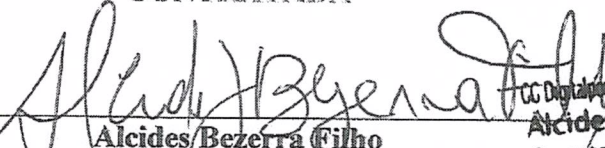


Renata Ramalho da Cunha Dantas
Presidente do Coren-PB



Leide Gláucia de Brito Barreto
Tesoureira do Coren-PB

CONTRATADA



Alcides Bezerra Filho
GG DIGITAL POINT SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CC Digital Point Serviços e Comércio Ltda
Alcides Bezerra Filho
Gerente Adm e Financeiro

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

